



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº: 00034/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO E AC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Mogeiro - Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, CNPJ nº 08.866.501/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Antonio José Ferreira, Brasileiro, Casado, Empresario, residente e domiciliado na Sitio Pintado de Cima, 138 - Area Rural - Mogeiro - PB, CPF nº 840.199.644-91, Carteira de Identidade nº 3360118 SSPA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado AC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - R JOAO SUASSUNA, 830 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 13.990.321/0001-22, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00009/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 016, de 10 de Novembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA AS DIVESAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MOGEIRO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00009/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição, será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 1.944,00 (UM MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
31	Protetor aro 1000x20		und	36	54,00	1.944,00
					Total:	1.944,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI 340/2020 02.010 GABINETE DO PREFEITO
02010.04.122.2002.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02.020 SEC DE

ADMISNITRACAO E PLANEJAMENTO 02020.04.122.2003.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM 02.030 SEC DE EDUCACAO, CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO 02030.12.122.2006.2948 MANUTENCAO DA SEC.EDUCACAO, CULT, ESP, LAZER E TURISM 000720 3.3.90.30.00.00 111 MATERIAL DE CONSUMO 02.040 SEC MUNICIPAL DE SAUDE 02040.10.122.0004.2920 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 02040.10.301.1012.2035 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 000276 3.3.90.30.00.00 214 MATERIAL DE CONSUMO 02040.10.301.2007.2042 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02.050 SEC.DE AÇÃO SOCIAL FMAS 02050.08.244.2008.2040 MANUT. ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL 02.060 SEC DE IND. COM. COMPRAS E TRANSPORTES 02.070 SEC.AGRIC. MEIO AMBIENTE, PESCA E PECU 02070.20.122.2010.2066 MANUT. ATIV. ADM. DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 02.080 SEC DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 02080.15.452.2009.2073 MANUTENAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA 02.140 SEC DE FINANÇAS 02140.04.123.0004.2088 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NA SEC DE FINANÇAS 3.3.90.30.00.00 001 MATERIAL DE CONSUMO



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular e de acordo com a seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora

contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Mogeiro - PB, 25 de Fevereiro de 2021.

TESTEMUNHAS

Sidney Siqueira da Silva
026.588.844-17

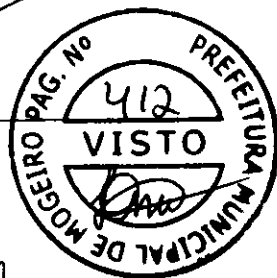
Peterson Patuta Curilo
8no.191.824-39

PELO CONTRATANTE

Antonio José Ferreira
ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito
840.199.644-91

PELO CONTRATADO

Sidney Siqueira da Silva
AC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00035/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO E CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Mogeiro - Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, CNPJ n° 08.866.501/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Antonio José Ferreira, Brasileiro, Casado, Empresario, residente e domiciliado na Sitio Pintado de Cima, 138 - Area Rural - Mogeiro - PB, CPF n° 840.199.644-91, Carteira de Identidade n° 3360118 SSPPA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI - AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, 230 - LIBERDADE - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ n° 07.865.242/0001-97, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00009/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 016, de 10 de Novembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA AS DIVESAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MOGEIRO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00009/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 218.068,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL E SESSENTA E OITO REAIS).

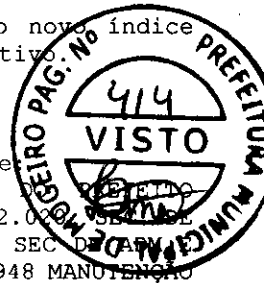
CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Pneu 215/75 R17,5		und	36	680,00	24.480,00
3	Pneu 1000/20		und	36	1.275,00	45.900,00
4	Pneu 275/80 R22.5		und	30	1.490,00	44.700,00
5	Pneu 265/70 R16		und	16	510,00	8.160,00
6	Pneu 225/75 R16		und	16	500,00	8.000,00
8	Pneu 1400/24 101		und	24	2.495,00	59.880,00
11	Pneu 12/16,5		und	4	1.095,00	4.380,00
17	Pneu 175/70 R14		und	32	285,00	9.120,00
20	Câmara de ar 1400/24		und	12	288,00	3.456,00
21	Câmara de ar 1000/R20		und	36	114,00	4.104,00
24	Câmara de ar 18.4/34		und	6	348,00	2.088,00
25	Câmara de ar 12.4/24		und	4	205,00	820,00
28	Protetor aro 750/16		und	24	34,50	828,00
29	Protetor aro 17.5/25		und	6	187,00	1.122,00
30	Protetor aro 1400/24		und	10	103,00	1.030,00
Total:						218.068,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Mogi Mogi: LEI 340/2020 02.010 GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2002.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02.010.04.122.2002.2003.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO 02020.04.122.2003.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO 02.030 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO 02030.12.122.2006.2948 MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. LAZER E TURISM 000720 3.3.90.30.00.00 111 MATERIAL DE CONSUMO 02.040 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 02040.10.122.0004.2920 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02040.10.301.1012.2035 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 000276 3.3.90.30.00.00 214 MATERIAL DE CONSUMO 02040.10.301.2007.2042 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.050 SEC. DE AÇÃO SOCIAL FMAS 02050.08.244.2008.2040 MANUT. ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL 02.060 SEC. DE IND. COM. COMPRAS E TRANSPORTES 02.070 SEC. AGRIC. MEIO AMBIENTE, PESCA E PECU 02070.20.122.2010.2066 MANUT. ATIV. ADM. DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 02.080 SEC. DE INDUST. COMERCIO E INFRA. ESTRUTURA 02080.15.452.2009.2073 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA 02.140 SEC. DE FINANÇAS 02140.04.123.0004.2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS 3.3.90.30.00.00 001 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Mogeiro - PB, 25 de Fevereiro de 2021.

TESTEMUNHAS

Juriana Silva do Siqueira
ex. 88844-11

Roberto Batista Cruz
840.191.824-34

PELO CONTRATANTE
Antonio José Ferreira
ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito
840.199.644-91

PELO CONTRATADO
Charles José de A. Silva
CJ COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00036/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO E GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Mogeiro - Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, CNPJ n° 08.866.501/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Antonio José Ferreira, Brasileiro, Casado, Empresario, residente e domiciliado na Sitio Pintado de Cima, 138 - Area Rural - Mogeiro - PB, CPF n° 840.199.644-91, Carteira de Identidade n° 3360118 SSPPA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER - AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIEND, 2125 - TAMBOR - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ n° 04.906.156/0001-97, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00009/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 016, de 10 de Novembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA AS DIVESAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MOGEIRO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00009/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 76.653,54 (SETENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
7	Pneu 185/60 R15		und	24	253,00	6.072,00
9	Pneu 17.5/25		und	6	2.490,00	14.940,00
10	Pneu 19.5 L/24		und	8	2.800,00	22.400,00
16	Pneu 18.4/30		und	4	3.049,90	12.199,60
18	Pneu 265/70 R16		und	6	508,00	3.048,00
19	Pneu 195/55 R16		und	6	339,50	2.037,00
22	Câmara de ar 17.5/25		und	6	389,90	2.339,40
23	Câmara de ar 18.4/30		und	4	302,50	1.210,00
26	Câmara de ar 14.9/24		und	6	274,99	1.649,94
27	Câmara de ar 750/16		und	24	74,90	1.797,60
32	Alinhamento veiculos leves, médios E pesados		und	120	40,00	4.800,00
33	Balanceamento p/roda veiculos leves e médios		und	320	13,00	4.160,00
					Total:	76.653,54

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente

tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Mogi do Meio: LEI 340/2020 02.010 GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2002.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2002.2003 ADMISNITRACAO E PLANEJAMENTO 02020.04.122.2003.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAM 02.030 SEC DE EDUCACAO, CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO 02030.12.122.2006.2948 MANUTENÇÃO DA SEC.EDUCAÇÃO, CULT, ESP, LAZER E TURISM 000720 3.3.90.30.00.00 111 MATERIAL DE CONSUMO 02.040 SEC MUNICIPAL DE SAUDE 02040.10.122.0004.2920 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02040.10.301.1012.2035 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 000276 3.3.90.30.00.00 214 MATERIAL DE CONSUMO 02040.10.301.2007.2042 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.050 SEC.DE AÇÃO SOCIAL FMAS 02050.08.244.2008.2040 MANUT. ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL 02.060 SEC DE IND. COM. COMPRAS E TRANSPORTES 02.070 SEC.AGRIC. MEIO AMBIENTE, PESCA E PECU 02070.20.122.2010.2066 MANUT. ATIV. ADM. DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 02.080 SEC DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 02080.15.452.2009.2073 MANUTENAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA 02.140 SEC DE FINANÇAS 02140.04.123.0004.2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINANÇAS 3.3.90.30.00.00 001 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerá, no caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Mogiço - PB, 25 de Fevereiro de 2021.

TESTEMUNHAS

Gonçalo Silva de Siqueira
076.788.844.19

Petrônio Batista Cruz
840.191.824-34

PELO CONTRATANTE
Antonio José Ferrreira
ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito
840.199.644-91

PELO CONTRATADO
Gabriel Silva de Siqueira
GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS,
RETIFICA E SER



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGEIRO

ANO XLV - Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 100 de 10/01/1976 - MOGEIRO nº 3.434 - 25 de Fevereiro de 2021.

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS CONTRATOS DE REPASSE COM RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO SOB GESTÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS CADASTRADOS NOS SISTEMAS SICONV. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Sec. de Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 25/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS CONTRATOS DE REPASSE COM RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO SOB GESTÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS CADASTRADOS NOS SISTEMAS SICONV; RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICADO o seu objeto a: EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVIÇOS COMBINADOS A - R\$ 37.000,00.

Mogiço - PB, 25 de Fevereiro de 2021

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS CONTRATOS DE REPASSE COM RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO SOB GESTÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS CADASTRADOS NOS SISTEMAS SICONV. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogiço: LEI MUNICIPAL 340/2020 02.020 SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02020.04.122.2003.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAMENTO 3.3.90.39.00.00 001 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURICA. VIGÊNCIA: até 25/02/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogiço e: CT Nº 00033/2021 - 25.02.21 - EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVIÇOS COMBINADOS A - R\$ 37.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOGEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogiço: LEI 340/2020 02.010 GABINETE DO PREFEITO 02.010.04.122.2002.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02.020 SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02020.04.122.2003.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM 02.030 SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO 02030.12.122.2006.2948 MANUTENÇÃO DA SEC.EDUCAÇÃO, CULT, ESP, LAZER E TURISMO 000720 3.3.90.30.00.00 111 MATERIAL DE CONSUMO 02.040 SEC MUNICIPAL DE SAÚDE 02040.10.122.0004.2920 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02040.10.301.1012.2035 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 000276 3.3.90.30.00.00 214 MATERIAL DE CONSUMO 02040.10.301.2007.2042 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.050 SEC. DE AÇÃO SOCIAL FMS 02050.08.244.2008.2040 MANUT. ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL 02.060 SEC DE IND. COM. COMPRAS E TRANSPORTES 02.070 SEC.AGRIC. MEIO AMBIENTE, PESCADA E PECU 02070.20.122.2010.2066 MANUT. ATIV. ADM. DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 02.080 SEC DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 02080.15.452.2009.2073 MANUTENAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA 02.140 SEC DE FINANÇAS 02140.04.123.0004.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINANÇAS 3.3.90.30.00.00 001

MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogiço e: CT Nº 00034/2021 - 25.02.21 - AC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - R\$ 1.944,00; CT Nº 00035/2021 - 25.02.21 - CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 218.068,00; CT Nº 00036/2021 - 25.02.21 - GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER - R\$ 76.653,54.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO CONFORME ANEXO, PARA ADENTER AS DEMANDAS DESTES MUNICÍPIO; ADJUDICADO o seu objeto a: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - R\$ 216.000,00; DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R\$ 220.200,00.

Mogiço - PB, 25 de Fevereiro de 2021

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO CONFORME ANEXO, PARA ADENTER AS DEMANDAS DESTES MUNICÍPIO; HOMOLOGADO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - R\$ 216.000,00; DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R\$ 220.200,00.

Mogiço - PB, 25 de Fevereiro de 2021

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO CONFORME ANEXO, PARA ADENTER AS DEMANDAS DESTES MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogiço: LEI MUNICIPAL 340/2020 MUNICIPAL N 0012-A/2020 02.010 GABINETE DO PREFEITO 02.020 SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02020.04.122.2003.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM 02.030 SEC DE EDUCACAO, CULTURA, ESP, LAZER E TURISMO 02030.12.122.2006.2948 MANUTENCAO DA SEC. EDUCACAO, CULT, ESP, LAZER E TURISM 000722 3.3.90.39.00.00 111 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 02.040 SEC MUNICIPAL DE SAUDE 02040.10.122.0004.2920 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 02040.10.301.1012.2014 MANUT DAS ATIV ATENCAO BASICA A SAUDE - PAB FIXO 000205 3.3.90.39.00.00 214 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 02040.10.301.2007.2042 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 000368 3.3.90.39.00.00 211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 02.050 SEC DE AÇÃO SOCIAL FMS 02050.08.244.2008.2040 MANUT. ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL 02.060 SEC DE IND. COM. COMPRAS E TRANSPORTES 02.070 SEC AGRIC. MEIO AMBIENTE, PESCADA E PECU 02070.20.122.2010.2066 MANUT. ATIV. ADM. DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 02.080 SEC DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 02080.15.452.2009.2073 MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA 02.140 SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.32.00.00 001 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.3.90.39.00.00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogiço e: CT Nº 00041/2021 - 25.02.21 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - R\$ 216.000,00; CT Nº 00042/2021 - 25.02.21 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R\$ 220.200,00.



EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMACIA BASICA, CONTROLADOS E INJETEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DESTA MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00010/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogiço: LEI FEDERAL 13.979/2020 DECRETO ESTADUAL 004/2020 LEI MUNICIPAL 340/2020 02.040 SEC MUNICIPAL DE SAUDE 02040.10.122.0004.2920 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIAS DE SAUDE 02040.10.301.1012.2014 MANUT DAS ATIV ATENÇÃO BASICA A SAUDE - PAB FIXO 02040.10.301.1012.2022 MANUT DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA 02040.10.301.2007.2042 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.32.00.00 001 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 02040.10.302.1013.2031 MANUT. ATIV. HOSP E MATERN. MARIA HERMINIA SILVEIRA 02040.10.302.1013.2946 TETO MUNIC MEDIA E ALTA COMP. AMB HOSP - MAC 3.3.90.30.00.00 214 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 211 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 31/03/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogiço e: CT Nº 00050/2021 - 01.03.21 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - CNPJ 08.160.290/0001-42 - R\$ 49.787,10. LOCAL DE ENTREGA: Neste Município.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EPI PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE NO COMBATE AO CORONA VIRUS NESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00011/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogiço: LEI FEDERAL 13.979/2020 DECRETO ESTADUAL 004/2020 LEI MUNICIPAL 340/2020 02.040 SEC MUNICIPAL DE SAUDE 02040.10.122.0004.2920 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIAS DE SAUDE 02040.10.301.1012.2014 MANUT DAS ATIV ATENÇÃO BASICA A SAUDE - PAB FIXO 02040.10.301.2007.2042 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02040.10.302.1013.2031 MANUT. ATIV. HOSP E MATERN. MARIA HERMINIA SILVEIRA 3.3.90.30.00.00 214 MATERIAL DE CONSUMO 02040.10.302.1013.2945 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3.3.90.30.00.00 001 MATERIAL DE CONSUMO 02040.10.304.1012.2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA 3.3.90.30.00.00 211 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 31/03/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogiço e: CT Nº 00051/2021 - 01.03.21 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20 - R\$ 28.055,00. LOCAL DE ENTREGA: Neste Município.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO CONFORME ANEXO, PARA ADENTER AS DEMANDAS DESTA MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogiço: LEI MUNICIPAL 340/2020 MUNICIPAL N 0012-A/2020 02.010 GABINETE DO PREFEITO 02.020 SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02020.04.122.2003.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM 02.030 SEC DE EDUCACAO, CULTURA, ESP, LAZER E TURISMO 02030.12.122.2006.2948 MANUTENCAO DA SEC. EDUCACAO, CULT, ESP, LAZER E TURISM 000722 3.3.90.39.00.00 111 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 02.040 SEC MUNICIPAL DE SAUDE 02040.10.122.0004.2920 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 02040.10.301.1012.2014 MANUT DAS ATIV ATENCAO BASICA A SAUDE - PAB FIXO 000205 3.3.90.39.00.00 214 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 02040.10.301.2007.2042 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 000388 3.3.90.39.00.00 211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 02.050 SEC DE ACAO SOCIAL FMAS 02050.08.244.2008.2040 MANUT. ATIVIDADES DA SEC. DE ACAO SOCIAL 02.060 SEC DE IND COM COMPRAS E TRANSPORTES 02.070 SEC AGRIC. MEIO AMBIENTE, PESCAC E PECU 02070.20.122.2010.2066 MANUT. ATIV. ADM DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 02.080 SEC. DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 02080.15.452.2009.2073 MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SENPRA 02.140 SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.32.00.00 001 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.3.90.39.00.00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogiço e: CT Nº 00041/2021 - 25.02.21 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - R\$ 216.000,00; CT Nº 00042/2021 - 25.02.21 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R\$ 220.200,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogiço: LEI MUNICIPAL 340/2020 02.010 GABINETE DO PREFEITO 02.020 SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02.030 SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESP, LAZER E TURISMO 02.040 SEC. MUNICIPAL DE SAUDE 02.050 SEC. DE ACAO SOCIAL FMAS 02.060 SEC DE IND. COM.COMPRAS E TRANSPORTES 02.070 SEC. AGRIC. MEIO AMBIENTE, PESCAC E PECU 02.080 SEC. DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 02.140 SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.30.00.00 001 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 211 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 214 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogiço e: CT Nº 00037/2021 - 25.02.21 - ATACADAO DA CONSTRUCAO MOGIIENSE EIRELI - R\$ 169.723,68; CT Nº 00038/2021 - 25.02.21 - CASSIO DE ARRUDA CAMARA - R\$ 681.551,14; CT Nº 00039/2021 - 25.02.21 - TACIEL DA SILVA SANTOS - R\$ 16.809,67.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogiço: LEI MUNICIPAL 340/2020 02.010 GABINETE DO PREFEITO 02.020 SEC DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO 02.030 SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESP, LAZER E TURISMO 02.040 SEC. MUNICIPAL DE SAUDE 02.050 SEC. DE ACAO SOCIAL FMAS 02.060 SEC. DE IND. COM. COMPRAS E TRANSPORTES 02.070 SEC. AGRIC. MEIO AMBIENTE, PESCAC E PECU 02.080 SEC. DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 02.140 3.3.90.00.00 001 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA 4.4.90.52.00.00 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE 3.3.90.39.00.00 111 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA 4.4.90.52.00.00 111 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de

2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogiço e: CT Nº 00040/2021 - 25.02.21 - VLADMIR DE MATOS LEITAO - R\$ 92.495,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFAO DE 20L, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO PERIODICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogiço: LEI MUNICIPAL Nº 340/2020 02.020 SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02.030 SEC DE EDUCACAO CULTURA ESPORTE E LAZER E TURISMO 02.040 SEC DE SAUDE FMS 02.050 SEC DE ACAO SOCIAL FMAS 02.060 SEC DE IND COM COMPRAS E TRANSPORTES 02.070 SEC DE AGRIC. MEIO AMBIENTE, PESCAC E PECU 02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 02.140 SECRETARIA DE FINANÇAS 001 RECURSOS ORDINARIOS 3.3.90.30.001 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogiço e: CT Nº 00054/2021 - 02.03.21 - EDNO FERREIRA DA SILVA 08828788402 - R\$ 42.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGIÇO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogiço: LEI MUNICIPAL 340/2020 02.010 GABINETE DO PREFEITO 02.020 SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02.030 SEC DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE E LAZER E TURISMO 02.040 SEC DE SAUDE FMS 02.050 SEC DE ACAO SOCIAL 02.060 SEC DE IND COM COMPRAS E TRANSPORTES 02.070 SEC DE AGRIC MEIO AMBIENTE, PESCAC E PECUARIA 02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 02.140 SECRETARIA DE FINANÇAS 33.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 001 RECURSOS ORDINARIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogiço e: CT Nº 00019/2021 - 08.02.21 - MATEC MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 167.710,44; CT Nº 00020/2021 - 08.02.21 - ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 28.731,40; CT Nº 00021/2021 - 08.02.21 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 60.604,90.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGIÇO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogiço: LEI MUNICIPAL N 340/2020 02.010 GABINETE DO PREFEITO 02.020 SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02.030 SEC DE EDUCACAO CULTURA ESPORTE E LAZER E TURISMO 02.040 SEC DE SAUDE FMS 02.050 SEC DE ACAO SOCIAL FMAS 02.060 SEC DE IND COM COMPRAS E TRANSPORTES 02.070 SEC DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE, PESCAC E PECUARIA 02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 02.140 SECRETARIA DE FINANÇAS 001 RECURSOS ORDINARIOS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogiço e: CT Nº 00027/2021 - 12.02.21 - TÊCMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 6.386,39.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA DE SAUDE DESTA MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogiço: LEI MUNICIPAL 340/2020 02.040 SEC DE SAUDE FMS 10 301 1012 2037 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL 3390.30 00 214 MATERIAL DE CONSUMO 4490.52 00 214 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 211 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS SAUDE 33.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogiço e: CT Nº 00013/2021 - 25.01.21 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 79.743,94.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA DE SAUDE DESTA MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogiço: LEI MUNICIPAL 340/2020 02.040 SEC DE SAUDE FMS 10 301 1012 2037 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL 3390.30 00 214 MATERIAL DE CONSUMO 4490.52 00 214 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 211 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS SAUDE 33.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogiço e: CT Nº 00015/2021 - 04.02.21 - IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTD - R\$ 148.238,83.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA DE SAUDE DESTA MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogiço: LEI MUNICIPAL 340/2020 02.040 SEC DE SAUDE FMS 10 301 1012 2037 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL 3390.30 00 214 MATERIAL DE CONSUMO 4490.52 00 214 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 211 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS SAUDE 33.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogiço e: CT Nº 00014/2021 - 26.02.21 - APOGUE CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R\$ 9.831,00; CT Nº 00043/2021 - 26.02.21 - AMP HOSPITALAR EIRELI - R\$ 17.793,10.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MOGIÇO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogiço: LEI 340/2020 02.010 GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2002.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02.020 SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAM.



MENTO 02020.04.122.2003.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM 02.030 SEC DE EDUCACAO, CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO 02030.12.122.2006.2948 MANUTENÇÃO DA SEC. EDUCAÇÃO, CULT, ESP, LAZER E TURISM 000720 3.3.90.30.00.00 111 MATERIAL DE CONSUMO 02.040 SEC MUNICIPAL DE SAUDE 02040.10.122.0004.2920 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02040.10.301.1012.2035 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 000276 3.3.90.30.00.00 214 MATERIAL DE CONSUMO 02040.10.301.2007.2042 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.050 SEC. DE AÇÃO SOCIAL FMAS 02050.08.244.2008.2040 MANUT. ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL 02.060 SEC DE IND. COM. COMPRAS E TRANSPORTES 02.070 SEC. AGRIC. MEIO AMBIENTE, PESCA E PECU 02070.20.122.2010.2066 MANUT. ATIV. ADM. DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 02.080 SEC DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 02080.15.452.2009.2073 MANUTENAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA 02.140 SEC DE FINANÇAS 02.140.04.123.0004.2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINANÇAS 3.3.90.30.00.00 001 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CTNº 00030/2021 - 18.02.21 - NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 55.372,00; CTNº 00034/2021 - 25.02.21 - AC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - R\$ 1.944,00; CTNº 00035/2021 - 25.02.21 - CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI - R\$ 218.068,00; CTNº 00036/2021 - 25.02.21 - GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER - R\$ 76.653,54.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS

PROCESSO: Pregão Presencial nº 60011/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS - PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Convinda Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ 15.483.303/0001-80. Cxm Comercial Ltda - CNPJ 04.679.119/0001-93. Edvania Araujo Gomes 06809482440 - CNPJ 29.072.130/0001-11. Elber Industria de Refrigeraçao Ltda - CNPJ 81.618.753/0001-67. Equipasaude Produtos para Saude Ltda. - CNPJ 34.836.183/0001-00. J.I. do B. Guimarães - Jbx Produtos Eireli ME - CNPJ 15.733.417/0001-30. Janderson Costa Leao Lima - CNPJ 18.379.670/0001-26. Marcos Juliano da Silva - CNPJ 12.633.952/0001-21. Multforte Comercio e Suprimentos de Alimentos Ltda - CNPJ 14.402.647/0001-54. Odontomed Comercio e Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ 09.478.023/0001-80. Silvana Araujo Mariz Medeiros - CNPJ 40.964.066/0001-16. Silvano Diego de Albuquerque Ferreira e Cia Ltda - CNPJ 33.613.876/0001-62. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35312534.

Cajazeiras - PB, 02 de Março de 2021

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Março de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeitura-cajazeiras@gmail.com. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br.

Cajazeiras - PB, 02 de Março de 2021

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00004/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00004/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA DR. ALDO MATOS DE SÁ, BAIRRO SANTA CECÍLIA CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA E DO IPAM DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB; RATIFICO o correspondente

procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WIDMARCK QUERINO DE SOUZA - R\$ 48.000,00.
Cajazeiras - PB, 03 de Fevereiro de 2021

JOSÉ ALDEMIRO MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 16 de Março de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeitura-cajazeiras@gmail.com. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br.

Cajazeiras - PB, 02 de Março de 2021

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E AFINS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Março de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeitura-cajazeiras@gmail.com. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br.

Cajazeiras - PB, 03 de Março de 2021

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUT GRANJEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 17 de Março de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeitura-cajazeiras@gmail.com. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br.

Cajazeiras - PB, 03 de Março de 2021

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE REAGENTES, INSUMOS DIVERSOS E OUTROS UTENSÍLIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DA POLICLÍNICA ORCINO GUEDES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS - PB. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 17 de Março de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei